DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionados:

Andrea Marches Oliveira, Professor de Educação Artística, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Donizete Neves, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatutário, concursado, referente ao período de 16/03/2017 a 19/10/2023, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Gerson Roberto Doreto, Engenheiro Agrônomo, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2020, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, estatutário, concursado, referente ao período de 02/02/2016 a 07/09/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Juraci Barbosa Braga, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 02/04/2012 a 01/04/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Luciane Basílio Bizerra Caetano, Professor de Educação Básica I, estatutário, concursado, referente ao período de 01/06/2017 a 04/01/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 20/09/2018 a 19/09/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Nilza Maria Ottoboni da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, estatutário, concursado, referente ao período de 08/04/2016 a 11/11/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 011/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Valéria Marques Formigoni, Agente Comunitário de Saúde - ACS-PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 25/10/2016 a 24/10/2021, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2018 a 31/10/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Vanderleia Moreira Barrozo, Professor de Educação Infantil, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarente e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 30 de janeiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 011/2024.....2